

DECRETO Nº 3.701, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III e V:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 72 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 32.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.005 000 - Manutenção da Divisão de Administração e Dependências
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 90 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

